

vidade, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, para o biénio de 2005-2007. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 3739/2006 (2.ª série):

Vanda José Avelar Correia — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, após proposta aprovada em reunião do conselho científico de 19 de Outubro de 2005, nos termos do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e a alínea *h*) do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de pessoal especialmente contratado, tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2005, para o biénio de 2005-2007. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 3740/2006 (2.ª série):

Ana Clara da Conceição Borrego — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, após proposta aprovada em reunião do conselho científico de 19 de Outubro de 2005, nos termos do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e a alínea *h*) do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de pessoal especialmente contratado, tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2005, para o biénio de 2005-2007. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 3741/2006 (2.ª série):

Alexandra Susana Adónis Filipe — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, após proposta aprovada em reunião do conselho científico de 19 de Outubro de 2005, nos termos do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e a alínea *h*) do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de pessoal especialmente contratado, tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2005, para o biénio de 2005-2007. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 6707/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Ana Maria Calado Correia Calhau — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de acumulação, a 50%, por 12 meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 504,09, com efeitos a partir de 7 de Setembro de 2005.

6 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 6708/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Dezembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Nélson Jorge Campos Ramalho, equiparado a assistente, em exclusividade, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Ins-

tituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em exclusividade, por um ano, para a mesma Escola, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 2797,72, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

6 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 6709/2006 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Janeiro de 2006 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da primeira parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março:

Licenciado Miguel Ângelo Felgueiras Bento Alves — autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 8 de Janeiro e até 15 de Setembro de 2006.

Licenciada Rosa Maria Monteiro Venâncio — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2006. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Regulamento n.º 18/2006. — *Regulamento aprovado em plenário do conselho científico da Escola Superior de Educação em 30 de Novembro de 2005:*

Cursos de mestrado

Preâmbulo

No plano do ensino superior, preconiza-se uma importante mudança nos paradigmas da educação, centrando-a na globalidade da actividade e nas competências que os jovens devem adquirir, projectando-a para as várias etapas da vida de adulto, em necessária ligação com a evolução do conhecimento e dos interesses individuais e colectivos. Esta mudança paradigmática consignada no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, é fundamentada pelo Processo de Bolonha, «que visa tornar a Europa um espaço económico mais dinâmico e competitivo, baseado no conhecimento e capaz de garantir um crescimento económico sustentável, com mais e melhores empregos e com maior coesão social».

Os cursos de mestrado oferecidos são coerentes com os compromissos resultantes dos desenvolvimentos do Processo de Bolonha, na organização curricular por unidades de créditos, passíveis de serem acumuladas e transferidas no âmbito nacional e internacional, e no papel central do estudante no novo paradigma formativo subjacente à organização das unidades curriculares e à sua avaliação e creditação.

Pretende-se, ainda, que estes cursos visem promover o conhecimento científico de índole teórica e prática e as suas aplicações com vista ao exercício das actividades docentes, orientado por uma perspectiva constante de investigação aplicada e de desenvolvimento dirigido à compreensão e evolução de problemas concretos, proporcionando uma sólida formação cultural e técnica de nível superior (artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto).

O presente regulamento procura dar unidade e consistência lógica ao regime a que devem obedecer todos os cursos de mestrado criados ou que venham a ser criados nesta instituição, cumprindo com o estipulado no regulamento n.º 57/2005, de 12 de Agosto, do Instituto Politécnico de Viseu, para aplicação do sistema de créditos.

CAPÍTULO I

Âmbito, estrutura e organização dos cursos de mestrado

Artigo 1.º

Âmbito do grau de mestre

1 — O grau de mestre comprova nível aprofundado de conhecimento científico de índole teórica e prática e as suas aplicações com